



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2140/2023

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidor municipal e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Fatima Aparecida Bertolini Longo	2070/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 18	A F 20
Juliana Cristina Campanaro Savio	2348/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 15	A F 18
Diana Sabrina Tres	6399/01	Bioquímica	C G 11	C G 13
Maria Alice Bolzan Baldo	5134/01	Enfermeira	C H 17	C H 19

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de outubro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2141/2023

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Francielli Sampaio Pereira	3506/01	Professora	LP 15	POS 15
Francielli Sampaio Pereira	4596/01	Professora	LP 11	POS 11

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	2160/01	Professora	POS 19	POS 20
Francielli Sampaio Pereira	4596/01	Professora	POS 11	POS 13
Marilda de Fátima Pinheiro	2283/02	Professora	POS 13	POS 15
Marisa Nardi Piloti	6114/01	Professora	POS 07	POS 09
Priscila Daiane Simioni	5940/01	Professora	POS 07	POS 09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de outubro de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2143/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado de Finados.

Parágrafo Único: Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de outubro de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atendimento de todos os Setores da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, AV: Ney Eurison Napoli nº 1426 Centro Ibema-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando cnpj e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	COBERTURA DE SEGURO
1	HYUNDAI/HB20 PLACA- SDV0J12 ANO/MOD 2022/2023 COBERTURAS TOTAL 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$= 200.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICO R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 15.000,00 DESPESA MEDICAS R\$= 15.000,00 GUINCHO ATÉ 1000 KM VIDROS	1		TOTAL 100% FIPE
2	VAN TBV TRANSIT 410 V PLACA-SEB0J45 – FORD ANO/MOD 2022/2022 COBERTURAS RCO DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.008.854,83 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NÃO TRANSP R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERC.NÃO TRANSP R\$= 100.000,00 DANOS MORAIS/ CAUSADO PASSAGEIROS E TERCEIROS R\$= 50.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 50.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 50.000,00 DESPESA MEDICAS E HOSPITALARES R\$= 20.000,00 DANOS ESTETICO PASSAGEIROS E TERCEIROS R\$= 20.000,00 GUINCHO ATÉ 1000KM	1		RCO
3	ONIX PLUS 10 MT LT PLACA-SEB1A45 CHEVROLET ANO/MOD 2022/2023 COBERTURA TERCEIRO RCF DANOS MATERIAIS R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$= 200.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICO R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 15.000,00 DESPESA MEDICAS R\$= 15.000,00 GUINCHO ATÉ 1000 KM	1		RCF
4	ONIX PLUS 10 MT LT PLACA-SEB1A60 CHEVROLET ANO/MOD 2022/2023 COBERTURA TERCEIRO RCF DANOS MATERIAIS R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$= 200.000,00	1		RCF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	DANOS MORAIS/ESTÉTICO R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 15.000,00 DESPESA MEDICAS R\$= 15.000,00 GUINCHO ATÉ 1000 KM			
5	MERIVA PREMIUM PLACA - EMQ-1178 CHEVROLET ANO/MOD 2010 COBERTURA TERCEIRO RCF DANOS MATERIAIS R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$= 200.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICO R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 15.000,00 DESPESA MEDICAS R\$= 15.000,00 GUINCHO ATÉ 1000 KM	1		RCF
6	UNO/5P PLACA - AAF-0288 FIAT ANO/MOD 2007/2008 COBERTURA TERCEIRO RCF DANOS MATERIAIS R\$= 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$= 200.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICO R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES-MORTE ACIDENTAL R\$= 15.000,00 ACID.DE OCUPANTES INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL R\$= 15.000,00 DESPESA MEDICAS R\$= 15.000,00 GUINCHO ATÉ 1000 KM	1		RCF

4. Especificidades/detalhamento:

Os produtos deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3.

5. Prazo e forma de entrega do produto:

A entrega da apólice/efetivo do seguro deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após solicitação emitida pelo município.

6. Prazo de validade do seguro:

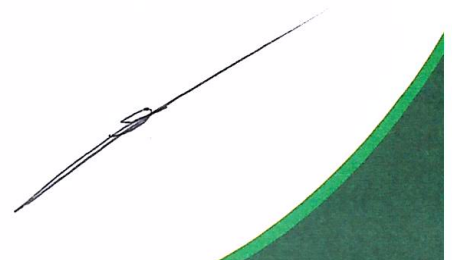
Vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da emissão da apólice

7. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega da apólice, no endereço: conforme dados em anexo na nota de autorização de despesa ou via e-mail.

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.





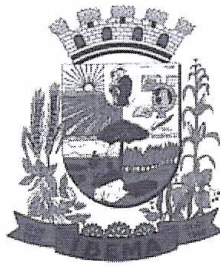
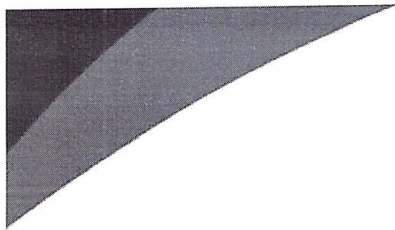
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45/3238-1347 ou 45/999978009.

Ibema 26 de Outubro de 2023


Valtuir José Comiran Junior
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, Sala 101, Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Augusto Carra**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 26 de outubro de 2023

VIVIANE

COMIRAN:0

1759424986

MUNICÍPIO DE IBEMA

Viviane Comiran

CPF: xxx.594.249-xx

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.10.26 15:37:55 -03'00'

MARCELO

AUGUSTO

CARRA:84260106

953

CONSTRUTORA CARRA LTDA

Marcelo Augusto Carra

CPF: xxx.601.069-xx

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO CARRA:84260106953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=45489963000139,
ou=videoconferencia, cn=MARCELO
AUGUSTO CARRA:84260106953
Dados: 2023.10.26 17:16:51 -03'00'